



Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde Chamada de Seleção Pública de Candidatos(as) ao Curso de Doutorado – 2024/2

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde (PPGBS), Instituto Oswaldo Cruz (IOC), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção contendo o calendário e as normas para seleção de candidatos(as) para o Curso de Doutorado do segundo semestre de 2024.

1. Objetivos do Programa

O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde (PPG-BS) tem por objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar em pesquisa, docência e atividades técnicas sobre a parcela da biodiversidade relacionada à saúde. Esses profissionais poderão atuar no desenvolvimento de projetos de pesquisa que envolvam: a) taxonomia, sistemática e biogeografia; b) caracterização morfológica, bioquímica e molecular; c) relações ecológicas e etológicas dos organismos e suas relações com os seres humanos, animais e ambiente, no contexto da saúde global; d) educação em Biodiversidade e Saúde; e) pesquisa e curadoria em coleções biológicas.

2. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

2.1. Objetivos da Chamada de Seleção Pública: selecionar e classificar candidatos(as) para ingresso no Curso de Doutorado nas áreas de concentração e linhas de pesquisa delimitadas na tabela abaixo.

Tabela I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGBS.

Área de concentração – Saúde Ambiental			
Linhas de pesquisa			
Biomonitoramento e ecologia de ecossistemas			
2. Bionomia e monitoramento de invertebrados de interesse em saúde			
global ou forense			
3. Controle de invertebrados de interesse em saúde global			
4. Ecologia parasitária			
5. Educação em Biodiversidade e Saúde			
6. Estudos interdisciplinares sobre vertebrados, com ênfase em			
hospedeiros e reservatórios de patógenos zoonóticos			





Área de concentração – Taxonomia e Sistemática Linhas de pesquisa 1. Pesquisa e curadoria em coleções biológicas 2. Taxonomia e caracterização microbiológica

- 3. Taxonomia, sistemática e biogeografia de invertebrados de interesse em saúde global
- 4. Taxonomia, sistemática e biogeografia de vertebrados, com ênfase em hospedeiros e reservatórios de patógenos zoonóticos
- 2.2. Público alvo: o Curso de Doutorado do PPGBS destina-se a portadores de Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado emitidos por instituições reconhecidas por órgãos responsáveis pelo credenciamento e regulação das instituições de educação. Alternativamente ao Diploma de Mestrado, será aceita Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado.
- 2.3. Número de vagas: serão oferecidas até dez vagas para o Curso de Doutorado. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta chamada.
- 2.4. Bolsas de estudo: o PPGBS não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se as normas das agências de fomento.
- 2.5. Duração total do curso: a duração mínima do curso será de 24 meses e a máxima de 48 meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho, conforme normas estabelecidas pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021, atualizado em 03/05/2022.
- 2.6. Carga horária mínima de dedicação ao curso: conforme o <u>Regulamento do PPGBS</u>, a carga horária total mínima para o Curso de Doutorado é de 2.880 horas, equivalentes a 36 créditos em disciplinas e 160 créditos (ou 2.400 horas) para o trabalho de tese.





3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

- 3.1. Período de inscrição e envio da documentação: 01/08/2024 a 01/09/2024.
- 3.2. Orientações para o processo de inscrição na Seleção Pública: o processo de inscrição, análise e julgamento dos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PPGBS será realizado conforme Cronograma desta Chamada.
- 3.3. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública e no Regulamento do PPGBS.
- 3.4. As inscrições serão realizadas *on-line* por meio da <u>Plataforma SIGASS</u> da Fiocruz, onde os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
- b) Clicar em inscrição;
- c) Clicar no Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde;
- d) Iniciar inscrição;
- e) Salvar a inscrição em PDF e encaminhar juntamente com toda documentação digitalizada, de forma individual e legível, em formato PDF e limitado a 5 megabytes, para o endereço eletrônico chamadapublicapgbs@ioc.fiocruz.br até as 23:59 de 01 de setembro de 2024;
- f) Cada documento deverá ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação deverá ser identificado como "Diplomadegraduação") e o arquivo deverá conter todas as páginas do documento. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada;
- g) Todos(as) os(as) candidatos(as) receberão confirmação da inscrição por meio de mensagem eletrônica. É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o PPGBS em caso de não recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas úteis após o envio;
- h) Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na <u>Plataforma SIGASS</u> ou entrar em contato com a <u>Secretaria do PPGBS</u>.





- 3.5. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.
- 3.6 Orientação: o(a) candidato(a) deve procurar um docente credenciado no PPGBS, previamente à seleção, para orientação e assinatura do projeto. A lista com os(as) orientadores(as) está disponível nesta chamada (Anexo I) e no site do PPGBS.
- 3.7. Documentação exigida para a inscrição (a ser encaminhada para o e-mail informado no item 3.4, subitem e):
- a) Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição disponível na <u>Plataforma SIGASS</u>, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a);
- b) Projeto de Tese assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no PPGBS. O projeto de tese deverá ser apresentado em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com no máximo 20 páginas, contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do(a) candidato(a), do(a) orientador(a) e afiliação do laboratório; (2) área de concentração e linha de pesquisa; (3) resumo; (4) introdução; (5) justificativa e hipótese(s); (6) objetivos; (7) metodologia; (8) resultados preliminares (se houver); (9) cronograma de execução; (10) resultados esperados; (11) referências bibliográficas; (12) parecer ou protocolo de submissão do projeto à Comissão de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA) (se necessário); (13) documento de autorização de acesso ao patrimônio genético (SISGEN) e do Conhecimento Tradicional Associado (CTA) e/ou licença do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) (quando pertinentes); (14) declaração do(a) orientador(a) atestando ciência do limite máximo de oito alunos(as) orientados(as), considerados todos os programas de pós-graduação em que o participa como permanente, seguida de uma listagem contendo os referidos alunos(as) e programas; e (15) carta de aceite de orientação (Anexo II) assinada por um dos docentes credenciados.
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), incluindo vinculação do identificador ORCID ao mesmo. Esta cópia do currículo será aquela utilizada na avaliação de currículos. Versões atualizadas no site do Currículo Lattes em data posterior ao envio não serão consideradas;
- d) Tabela de pontuação curricular preenchida e digitalizada (Anexo III);





- e) Documentos comprobatórios da tabela de pontuação curricular, organizados em um PDF único;
- f) Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação emitido por instituições reconhecidas por órgãos responsáveis pelo credenciamento e regulação das instituições de educação;
- g) Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado emitido por instituições reconhecidas por órgãos responsáveis pelo credenciamento e regulação das instituições de educação (alternativamente ao Diploma de Mestrado, será aceita Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado);
- h) Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade, registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem, passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros);
- i) Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- j) Cópia da certidão de quitação eleitoral (para os(as) candidatos(as) brasileiros(as));
- k) Cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (informações adicionais disponíveis no Anexo IV);
- I) Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa devidamente preenchido e assinado (Anexo V).
- m) Declaração de próprio punho do(a) candidato(a) (Anexo VI), atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 3.8. Taxa de inscrição: será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de GRU. As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo IV.
- 3.9. Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao(à) candidato(a).
- 3.10. Isenção da taxa de inscrição: Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, e para os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),





de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Somente serão analisados os requerimentos realizados através do preenchimento do pedido de isenção (Anexo VII), enviados para o e-mail chamadapublicapgbs@ioc.fiocruz.br no prazo definido no Cronograma desta Chamada de Seleção juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento.

- 3.11. Reserva de vagas (Ações Afirmativas): do total de dez vagas destinadas a este Processo Seletivo, 7%, ou seja, uma (1) vaga será provida aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência (de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações); 20%, ou seja, duas (2) vagas serão providas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)); e 3%, ou seja, uma (1) vaga será provida aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas. As demais vagas serão de ampla concorrência.
- 3.11.1. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, e Portaria 491/2021 de 20 de setembro de 2021, da Presidência da Fiocruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (pessoas com deficiência, negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], ou indígenas) deverão preencher, assinar e submeter o Anexo VIII (pessoa com deficiência), Anexo IX (autodeclaração de pessoa negra) ou Anexo X (autodeclaração de pessoa indígena) desta chamada. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 3.11.2. A vagas referentes às Ações Afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às mesmas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência e os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas, apresentarem toda documentação necessária ao processo





seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos VIII, IX ou X, conforme especificação da vaga).

- 3.11.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo VIII) e anexando laudo comprobatório, com indicação do CID.
- 3.11.3.1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que cosiderará:
- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) A limitação no desempenho de atividades;
- d) A restrição de participação.
- 3.11.3.2. A comissão de avaliação biopsicossocial poderá, a qualquer momento, solicitar laudo médico relacionado à deficiência.
- 3.11.3.3. Os(as) candidatos(as) não validados pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial poderão concorrer a vagas por ampla concorrência, se assim desejarem. Discordando do resultado, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo XI.
- 3.11.4. O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), preenchendo o formulário próprio (Anexo IX ou Anexo X).
- 3.11.4.1. A autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada de Seleção Pública goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.





- 3.11.4.2. A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do(a) candidato(a).
- 3.11.4.3. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena, que será realizada por uma Comissão de Heteroidentificação Racial, de forma remota.
- 3.11.4.4. A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo.
- 3.11.4.5. No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista.
- 3.11.4.6. A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do(a) candidato(a) do rol de candidatos(as) cotistas e o(a) mesmo(a) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.
- 3.11.4.7. Os(as) candidatos(as) não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial poderão concorrer a vagas por ampla concorrência, se assim desejarem. Discordando do resultado, poderão interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo XI.
- 3.11.4.9. O(a) candidato(a) que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.
- 3.11.5. Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e aquelas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.
- 3.11.5.1. A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.
- 3.11.6. Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.
- 3.11.7. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os(as) cotistas





(negros(as), indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

- 3.11.8 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando o seguinte:
- a) Se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro(a), indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(ela) não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- c) Se as vagas reservadas para cotistas (negros(as), indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

4. Etapas da Seleção Pública

- 4.1. Etapa 1. Homologação da inscrição e avaliação curricular (etapa eliminatória e classificatória com peso um). A conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação digitalizada solicitada à Secretaria do PPGBS. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados inviabilizará a inscrição no processo seletivo. Somente os itens curriculares que constam do Anexo III poderão ser incluídos e pontuados, desde que devidamente inseridos no Currículo Lattes e comprovados por meio dos respectivos documentos. Os itens solicitados só serão pontuados com a documentação comprobatória. A lista de inscrições homologadas e pontuações curriculares será divulgada na <u>Plataforma SIGASS</u> e, alternativamente, através do <u>sítio do PPGBS</u>.
- 4.2. Etapa 2. Apresentação oral e avaliação do projeto de tese com arguição de forma remota síncrona (etapa eliminatória e classificatória com peso dois). Os(as) candidatos(as) homologados na etapa 1 receberão por correio eletrônico um link de acesso à plataforma Zoom para apresentação oral do projeto de forma remota síncrona. O(a) candidato(a) deverá ingressar na sala de apresentação virtual no horário agendado. Não será tolerado atraso e a ausência implicará na desclassificação do(a) candidato(a). A apresentação será feita por compartilhamento de tela e deve estar gravada em arquivo no formato PPT ou





PDF. O tempo de apresentação oral será de, no máximo, 20 minutos. A apresentação será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora. A arguição consistirá em perguntas que poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto, quanto de conhecimento geral do(a) candidato(a) sobre o assunto tratado no projeto. O(a) candidato(a) que obtiver nota média da etapa inferior a seis (6) será desclassificado.

4.2.1. A responsabilidade sobre a estabilidade da conexão para a apresentação oral é do(a) candidato(a) e falhas de conexão durante a apresentação poderão levar à sua eliminação. Durante a apresentação e a arguição, o(a) candidato(a) deverá permanecer com a câmera aberta e microfone ligado.

5. Interposição de Recursos nas Etapas da Seleção Pública

- 5.1. A interposição de recursos, respeitando-se o Cronograma constante no item 9 desta Chamada de Seleção Pública, deverá ser dirigida à Comissão de Seleção Pública (CSP) do PPGBS, em formulário próprio (Anexo XII). Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.
- 5.2. Antes de redigir o recurso, o(a) candidato(a) deverá solicitar, através do endereço eletrônico chamadapublicapgbs@ioc.fiocruz.br, acesso ao(s) documento(s) referente(s) à etapa em questão.
- 5.3. Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar ao endereço eletrônico chamadapublicapgbs@ioc.fiocruz.br o formulário do Anexo XII preenchido e assinado, respeitando data e horário estabelecidos para recurso no Cronograma constante no item 9 desta Chamada de Seleção Pública.
- 5.4. A CSP do PPGBS deverá responder ao recurso, por correio eletrônico e por meio de divulgação pública do resultado final da etapa, de acordo com o Cronograma constante no item 9 desta Chamada de Seleção Pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido, será publicado na Plataforma SIGASS e, alternativamente, no sítio do PPGBS.





6. Cálculo da Nota Final dos(as) Candidatos(as)

6.1. No cálculo da nota final dos(as) candidatos(as), serão consideradas as notas finais da avaliação curricular (etapa 1) e apresentação oral (etapa 2), considerando a seguinte fórmula matemática:

Nota final = N01*1 + N02*2

03

N01 – nota final da etapa 1

N02 – nota final da etapa 2

6.2. Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a maior nota na apresentação oral (etapa 2) e, persistindo o empate, será considerada a data de nascimento, prevalecendo sempre os(as) candidatos(as) com idade mais elevada.

7. Matrícula

- 7.1. Após aprovação na Seleção Pública e convocação (publicada no <u>site do PPGBS</u>), o(a) candidato(a) deve formalizar sua matrícula no PPGBS no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 9). Efetivada a matrícula, o(a) candidato(a) terá um prazo de até 48 meses para conclusão do Curso de Doutorado.
- 7.2. Somente poderão realizar matrícula no curso os(as) candidatos(as) que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o mesmo, em conformidade com os requisitos do PPGBS.
- 7.3 O(a) aluno(a) não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz.
- 7.4. Documentação necessária para a matrícula:
- a) 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco;
- b) Projeto de tese corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo(a) orientador(a);
- c) Ficha de Matrícula, disponibilizada no sítio do PPGBS;





8. Disposições Gerais

- 8.1. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.
- 8.2. A CSP convocará tantos candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 8.3. Os casos omissos serão analisados pela CPS em conjunto com a Comissão de Pósgraduação do PPGBS.
- 8.4. A presente chamada pública não prevê credenciamento de novos(as) orientadores(as). Os(as) candidatos(as) deverão buscar previamente um(a) orientador(a) na lista de docentes (Anexo I).





9. Cronograma

Etapa 1

Inscrições online na plataforma SIGASS e envio de documentação	01/08/2024 a 01/09/2024
exclusivamente por correio eletrônico	
Envio de requerimento de isenção de pagamento	01/08/2024 a 14/08/2024
Resultado de requerimento de isenção de pagamento	16/08/2024
Resultado da homologação das inscrições e resultado da avaliação curricular	03/09/2024
Solicitação de recursos da homologação das inscrições e da avaliação curricular	04/09/2024 até 17:00 h
Resultado final da homologação das inscrições e da avaliação curricular após	06/09/2024
recursos	

Etapa 2

Apresentação e avaliação oral de projeto	09/09/2024 a 13/09/2024
Resultado da avaliação oral de projeto	19/09/2024
Solicitação de recursos da avaliação oral de projeto	20/09/2024 até 17:00 h
Resultado final de apresentação e avaliação oral de projeto após recursos	24/09/2024

Ações afirmativas

Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	25/09/2024
Entrevista com Comissão de Avaliação Biopsicossocial	25/09/2024
Resultado da Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	30/09/2024
Resultado da Entrevista com Comissão de Avaliação Biopsicossocial	30/09/2024
Solicitação de recursos de entrevista com Comissão de Heteroidentificação	01/10/2024, até 17:00 h
Solicitação de recursos de entrevista com Comissão de Avaliação Biopsicossocial	01/10/2024, até 17:00 h
Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação após recursos	03/10/2024
Resultado da entrevista com a Comissão de Avaliação Biopsicossocial após	03/10/2024
recursos	

Resultado final	04/10/2024
Matrícula	07/10/2024

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.





ANEXO I

LISTA DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGBS

Docentes	E-mail	Link do Currículo Lattes		
Aloysio da Silva Ferrão Filho	aloysio@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/660609228317 3595		
Arnaldo Maldonado Junior	maldonad@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/287337161407 9020		
Cecília Siliansky de Andreazzi	cecilia.andreazzi@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/734403291177 8389		
Cleber Galvão Ferreira	galvao@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/512593984861 1273		
Felipe Ferraz Figueiredo Moreira	felipe.moreira@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/319340267822 2768		
Genimar Rebouças Julião	genimar.juliao@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/901090488356 8247		
Gilberto Salles Gazeta	gsgazeta@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/602465258544 8573		
Luis Cláudio Muniz Pereira	lmuniz@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/561584871160 7399		
Manoel Marques Evangelista de Oliveira	manoel.marques@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/990381707536 4286		
Margareth Maria de Carvalho Queiroz	mmcqueiroz@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/936008853618 3208		
Maria Halina Ogrzewalska	maria.ogrzewalska@ioc.fiocr uz.br	http://lattes.cnpq.br/321867453564 7023		
Paulo Sergio D'Andrea	dandrea@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/892287132751 0362		
Rachel Ann Hauser Davis	rachel.davis@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/598765758799 6872		





Ricardo Moratelli	rmoratelli@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/106739912189 5452
Rosana Gentile	rgentile@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/278296411630 5880
Rosângela Rodrigues e Silva	rsilva@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/188016854740 9610
Silvana Carvalho Thiengo	sthiengo@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/712464641439 9200
Simone Chinicz Cohen	scohen@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/582251203231 9269
Viviane Zahner	vzahner@ioc.fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/710529629622 7655

LISTA DE DOCENTES COLABORADORES DO PPGBS

Docentes	E-mail	Link do Currículo Lattes
Felipe Arley Costa Pessoa	felipe.pessoa@ fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/006584495269
Telipe Alley Oosta Tessoa	Telipe.pessoa & flooruz.bi	<u>7911</u>
Marina Galvão Bueno	marina.bueno@ioc.fiocruz.b	http://lattes.cnpq.br/253550387806
Wallia Galvao Buello	r	<u>7915</u>
Roberto Leonan Morim Novaes	roberto.novaes@fiocruz.br	http://lattes.cnpq.br/791489649572
Nobello Leonan Wollin Novaes	Toberto.novaes@nocruz.bi	<u>1611</u>





ANEXO II

MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

WIODELO DE	. CANTA DE ACEITE DE ONIENTAÇÃO
De: Prof.(a)	
Ao: Coordenador do Programa Saúde/IOC/FIOCRUZ	a de Pós-graduação em Biodiversidade e
Assunto: Carta de aceite de orie	entação
Senhor Coordenador,	
Venho informar que aceito orier	tar o(a) candidato(a)
seleção para o Curso de Douto desenvolver o projeto intitulado:	(nome), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) na rado em Biodiversidade e Saúde da Fiocruz, visando
Atenciosamente,	
Prof.(a)	(Assinatura)
Nome:	
Rio de Janeiro. de	de .





ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a):

*O(a) candidato(a) deverá preencher na tabela abaixo a pontuação solicitada (sujeito à comprovação documental), digitalizar e enviar junto com o Currículo Lattes.

	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação solicitada
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico classificado entre A1 e A4 no Qualis/CAPES	1,0 por artigo	3,0	
Capítulo de livro ou livro publicado	0,5 por capítulo ou livro	1,0	
Apresentação em evento científico	0,2 por apresentação	1,0	
Coorientação formal de aluno(a) de Iniciação Científica com bolsa (mínimo de seis meses de orientação)	0,5 por aluno	1,0	
Prêmio na área do programa concedido por sociedade científica ou instituição de ensino superior ou de pesquisa	0,5 por prêmio	1,0	
Participação em banca examinadora	0,5 por banca	1,0	
Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico	0,5 por comissão	1,0	
Participação formal, como docente, em disciplinas de nível de graduação ou cursos de férias (mínimo 4 horas-aula)	0,2 por cada 4 horas-aula	1,0	





ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

1) Para candidatos(as) brasileiros(as) ou que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544274

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de

inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- b) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.





2) Para candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

Os(as) candidatos(as) residentes no exterior deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544274

Competência: [Mês/ Ano- XX/ YYYY]

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de

inscrição)

Contribuinte: 33.781.055/0012-98

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a deverá ser digitalizada e enviada, juntamente com os demais documentos, solicitados na inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- b) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.





ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu,
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o Curso de Doutorado do
Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde, inscrição nº
tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da
minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para as
etapas desta Chamada de Seleção Pública.
Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por
qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas
atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência
também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às
imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-graduação em
Biodiversidade e Saúde do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência,
concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som
de voz.
Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em
Biodiversidade e Saúde do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.
Rio de Janeiro, de de
Assinatura do(a) Candidato(a):
Assiriatura dotaj Garididatotaj.





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, declaro, sob as penas previstas na Lei13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RE / CPF / Certidão de xxxx), para fins de minha seleção ou matrícula no Curso de xxxxx ofertado pela(o) nome da Unidade/Fiocruz, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio de Janeiro,	de	de	
,			
Assinatura do(a) Car	didato(a):		
Assiriatura do(a) Car	ididato(a).		

Observação:

A declaração acima deverá ser redigida de próprio punho e enviada junto com a documentação de seleção ou matrícula.





ANEXO VII REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
NIS – Número de Identificação Social:	
Data de nascimento:	
Sexo:	
Número de identidade (RG):	
Órgão expedidor:	
Data de emissão:	
Nome da mãe:	
-Declaro ser candidato(a):	
I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008,	, publicado no Diário Oficial da
União de 3 de outubro de 2008; ou	
II- candidato(a) inscrito e atualizado no Cadastro Único	para Programas Sociais do
Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135	5, de 26 de junho de 2007, ou;
III- candidato(a) membro de família de baixa renda, nos ter	rmos do Decreto nº 6.135, de
2007	
- Declaro estar ciente de que as informações que estou pr	estando são de minha inteira
responsabilidade.	
- No caso de declaração falsa:	
- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções p	revistas em lei, aplicando-se,
ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto	nº 83.936, de 6/09/1979.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de	solicitante de isenção de taxa
de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.	
,de	de





ANEXO VIII

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:
6 - Tipo de deficiência:
() Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência múltipla
Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se
cegueira, baixa visão ou visão monocular):
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de qu
necessita para a realizaçãoda prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações

afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de





seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

,de	de .

Assinatura do(a) Candidato(a)





ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:		
Data de nascimento:		
Identidade:		
Órgão Expedidor:		
CPF:		
Eu,		, me autodeclaro
ser pessoa preta () parda () e desejo (concorrer às vagas destinada	s às ações afirmativas
para pessoas negras, nos termos estal	belecidos no processo de sele	eção para ingresso no
Curso		, na
unidade/escritório		
Fundação Oswaldo Cruz.		
Declaro, ainda, que as informações aqu	ii prestadas são de minha inte	ira responsabilidade,
estando ciente de que, em caso de decl	laração falsa, poderei ter como	o consequência o meu
desligamento do processo seletivo e sa	nções prescritas na legislação	em vigor.
Concordo com a divulgação de minha c	ondição de optante por vagas	destinadas a ações
afirmativas nos documentos e listas pub	olicadas durante o processo se	eletivo.
	,de	de
	Assinate	ura do(a) Candidato(a)





ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:	
Data de nascimento:	
Identidade:	
Órgão Expedidor:	
CPF:	
Me declaro como Indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas dest	inadas a
ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingr	esso no
Curso	
	, na
unidade/escritório	
da Fundação Oswaldo Cruz.	
Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minh	a inteira
responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica o	u a não
comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seleti	vo e às
sanções prescritas na legislação em vigor.	
Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.	a ações
,de de	·
Assinatura do(a) Can	didato(a)





ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO OU BIOPSICOSSOCIAL)

1 - Nome do requerente:
2 - Número de Inscrição:
3- E-mail:
Justificativa do pedido de recurso:
Assinatura do requerente
Resposta ao pedido de recurso:
Reservado à Comissão de Seleção:
Parecer do Recurso:
() Deferido () Indeferido





ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

1 - Nome do requerente:2 - Número de Inscrição:3- E-mail:
Justificativa do pedido de recurso:
Assinatura do(a) requerente
Resposta ao pedido de recurso:
Reservado à Comissão de Seleção:
Parecer do Recurso:
() Deferido () Indeferido